



DESPACHO N. 305/2023

Referente: **PE 58/2023 – Impugnação ao Edital**

Para: **Departamento de Licitações e Contratos – DLC**

Empresa: Air Liquide Brasil Ltda. (00.331.788/0001-19).

Considerando o Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2023, tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL P/ UTILIZAÇÃO NOS AMBULATÓRIOS, AMBULÂNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E P/ PACIENTES USUÁRIOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILAR; P/ UTILIZAÇÃO NOS ATENDIMENTOS DAS OCORRÊNCIAS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE QUILOMBO E P/UTILIZAÇÃO NA OFICINA MECÂNICA DO MUNICÍPIO P/REALIZAR MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Considerando a Impugnação ao Edital, enviou seu pedido no dia 10 de novembro de 2023, às 16:26 via e-mail do setor de licitações, sendo quatro dias uteis antes da abertura da sessão pública;

Considerando no edital, item “19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 23, caput).”.

Considerando Parecer Jurídico n. 301/2023/DT emitido pela Procuradora Assistente Dra Diana Tibolla, declarando como tempestiva impugnação.

Considerando a análise pelo setor requisitante, o mesmo entendeu e sugeriu, ser alterado o objeto, de modo que o tamanho do cilindro não precisa ser fixo, podendo ser aproximado, uma vez que a compra e o pagamento serão realizados de acordo com os metros cúbicos entregados. Sobre os locais de entregas no edital já constam os endereços onde devem ser realizadas as entregas. E em relação as licenças sanitárias, devem ser cobradas as exigidas no edital, do órgão competente para fornecimento.

DECIDO conhecer a presente impugnação, **CONCEDER PROVIMENTO** para considerar:

- O item III da impugnação - para permitir a participação no item 01 OXIGÊNIO MEDICINAL – acondicionado em CILINDROS de 2,0 a 3,0 M³ e no ITEM 03 OXIGÊNIO MEDICINAL - acondicionado em CILINDROS de 6,0 a 10 M³;
- item IV da impugnação – a contratada deverá ceder os cilindros para o fornecimento do objeto em regime de comodato; a quantidade dos cilindros a ser fornecido em comodato deverá ser conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde/FMS, Corpo de Bombeiros Militar e Secretaria Municipal dos Transportes e Obras; não haverá entregas à domicílio.

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de QUILOMBO-SC

- item V da impugnação – Que seja mantida as exigências sobre as licenças sanitárias, que devem ser emitidas pelos órgão competentes, estaduais ou municipais, conforme o local da licitante.
- As entregas deveram ocorrer nos endereços já indicados no edital, item 15.1 – a.

Devolvo o pedido ao DLC para ciência desta decisão à empresa e o prosseguimento do certame, sendo desnecessária a reabertura de prazo do edital, mantendo a abertura da sessão na data já marcada.

Quilombo/SC, 16/11/2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal